

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 02/2022-PSS/SEAP, DE 26 ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso das atribuições legais, torna público o **Primeiro Termo de Retificação** do Edital nº. 02/2022-PSS/SEAP, de 26 abril de 2022, conforme segue:

Art. 1º FICA RETIFICADO O CORPO DO TEXTO, conforme segue:

Onde se lê:

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinados a seleção de candidatos para contratação, por prazo determinado, com funções em caráter temporário de Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Medicina, Psicologia, Serviço Social, Medicina com especialização em Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Pedagogia, Biomedicina, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Odontologia, Técnico em Gestão Pública com graduação em Administração, Ciências Sociais, Técnico em Gestão Agropecuária, Técnico em Gestão de Informática, Técnico em Gestão de Infraestrutura com graduação em Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, Eletrecista, Assistente Administrativo, Assistente de Agropecuária, Assistente de Informática, Auxiliar Operacional, Auxiliar de Serviços de Agropecuária e Tratorista, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na forma do Art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU), no que couber, Decreto Estadual nº 26, de 12 de agosto de 2019 de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Leia-se:

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinados a seleção de candidatos para contratação, por prazo determinado, com funções em caráter temporário de Técnico em Gestão Penitenciária com graduação em Medicina, Psicologia, Serviço Social, Medicina com especialização em Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Pedagogia, Biomedicina, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Odontologia, Técnico em Gestão Pública com graduação em Administração, Ciências Contábeis, Técnico em Gestão

Agropecuária, Técnico em Gestão de Informática, Técnico em Gestão de Infraestrutura com graduação em Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, Eletrecista, Assistente Administrativo, Assistente de Agropecuária, Assistente de Informática, Auxiliar Operacional, Auxiliar de Serviços de Agropecuária e Tratorista, com base no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na forma do Art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU), no que couber, Decreto Estadual nº 26, de 12 de agosto de 2019 de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Art. 2º FICA RETIFICADO O ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES, conforme segue:

Onde se lê:

TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA: CIÊNCIAS SOCIAIS
<p>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e das instituições comunitárias; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza socioeconômica e cultural, relacionados à realidade social dos custodiados e de seus familiares.</p>
<p>REQUISITOS: Diploma do curso de graduação em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.</p>
<p>REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 1724,64 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R\$ 1.724,64 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 80 % Gratificação de Escolaridade R\$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sempre em isonomia com a referência inicial de Cargo correspondente, da tabela de vencimentos desta Secretaria.</p>
<p>JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira, totalizando 30 (trinta) horas semanais.</p>
<p>PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.</p>

Leia-se:

TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
<p>DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.</p>

REQUISITOS: Diploma do curso de graduação em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: Registro no órgão de classe.

REMUNERAÇÃO: O(A) Contratado(a) receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 1.724,64 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 100% de Gratificação Risco de Vida R\$ 1.724,64 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) + 80 % Gratificação de Escolaridade R\$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sempre em isonomia com a referência inicial de Cargo correspondente, da tabela de vencimentos desta Secretaria.

JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta feira, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério e/ou necessidade da administração, conforme Art.2º da Lei Complementar 077 de 26/12/2011.

Belém, 29 de abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária